

DIOCESE ANGLICANA DO PARANÁ | CONSELHO DIOCESANO
COMISSÃO EXECUTIVA DE ELEIÇÃO EPISCOPAL

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE BISPA(O)
COADJUTOR(A) DA DIOCESE ANGLICANA DO PARANÁ**

O CONSELHO DA DIOCESE ANGLICANA DO PARANÁ,

CONSIDERANDO as autorizações da Câmara Episcopal da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB) para aposentadoria do Bispo Diocesano, *Naudal Alves Gomes* e para a eleição de Bispa(o) Coadjutor(a), com direito a sucessão episcopal;

CONSIDERANDO a autorização proferida pelo Primeiro Concílio Extraordinário da Diocese Anglicana do Paraná para eleição de Bispa (o) Coadjutor (a), instituindo uma Comissão Executiva de Eleição Episcopal, sob supervisão deste Conselho;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Constituição da IEAB, os artigos 106 e 107 do Cânon 24 e o Cânon 26 dos Cânones Gerais da IEAB, os incisos IV e V do §8º do artigo 12 dos Estatutos da Diocese Anglicana do Paraná, o artigo 9º do Cânon II e inciso V do artigo 23 do Cânon IV dos Cânones Diocesanos;

1. Do Ofício de Bispa(a) Coadjutor(a)

1.1. É elegível para o cargo de Bispo (a) Coadjutor (a) toda pessoa ordenada Presbítera nos termos dos Cânones Gerais da IEAB, tendo completado 45 (quarenta e cinco) anos de idade, com comprovada experiência pastoral de 5 (cinco) anos e 10 (dez) anos de ministério ordenado na Comunhão Anglicana.

1.2. A pessoa eleita para o cargo de Bispo (a) Coadjutor (a) terá seu ofício diretamente supervisionado ao atual Episcopado Diocesano, nos termos do pedido de autorização para eleição apresentado ao Primeiro Concílio Extraordinário Diocesano.

1.3. O Bispo (a) eleito (a) deverá estar aberto (a) à possibilidade de ser um (a) Bispo (a) Pároco (a), dividindo com uma paróquia da Diocese o ministério pastoral/paroquial, bem como compartilhando com a mesma as responsabilidades de sustento do (a) Bispo (a), enquanto coadjutor.

2. Do Perfil Episcopal Desejado

2.1. Com base no planejamento estratégico da Diocese, aprovado pelo XII Concílio Diocesano (Londrina, 2016) e posto em execução pelo XIII Concílio Diocesano (Foz do Iguaçu, 2017), foi aberta a toda Comunidade Diocesana, por iniciativa da Comissão de Eleição, um processo de votação sobre quais características eram mais desejáveis para o cargo de bispo(a) coadjutor(a). O Resultado desta

pesquisa inicial gerou um *Instrumento de Consulta*, elaborado pela Comissão de Eleição com aprovação do Conselho Diocesano, e distribuído às paróquias para subsidiar assembleias especialmente dedicadas à formulação do presente perfil. Este edital leva em consideração os resultados enviados pelas paróquias à Comissão de Eleição, após apreciação do Conselho Diocesano.

2.2. As Paróquias da Diocese Anglicana do Paraná desejam que a pessoa a assumir a posição de Bispo (a) Coadjutor (a) deve possuir as seguintes características, nomeadas em ordem alfabética:

2.2.a. Caráter humilde, carismático e democrático. Sendo, especificamente:

- acessível tanto no trato pessoal quanto na comunicação
- capaz de comunicar o Evangelho de maneira dinâmica e popular
- compreensiva(o) com as diversas situações
- equilibrada(o) nas suas ações e decisões
- humilde para ouvir toda a comunidade diocesana
- paciente com as pessoas e suas condições

2.2.b. Comprometimento com a *Missio Dei*. Sendo, especificamente:

- comprometida(o) com as causas sociais, com as pessoas desprotegidas e vulneráveis
- evangelizador(a), de acordo com um projeto missionário elaborado pela Diocese, levando em consideração as realidades regionais e possuindo metas de curto, médio e longo prazos
- próximo(a) de todas as comunidades da Diocese
- prestativo(a), sempre disposto a servir e orientar
- que leve em consideração as comunidades menores da Diocese

2.2.c. Habilidades de acolhimento e inclusão. Sendo, especificamente:

- apta(o) para continuar a levar acolhimento e comunhão para os que estão fora da igreja, anunciando o “jeito de ser anglicano” como uma possibilidade libertadora de vivência cristã
- comprometida(o) com a diversidade humana, seja em sua expressão de identidade de gênero, etnia, orientação sexual ou religião
- conhecedor da diversidade religiosa da própria IEAB, valorizando suas heranças Católica e Protestante
- incentivando o protagonismo das pessoas leigas em todas as esferas da vida da Igreja.

2.2.d. Habilidades administrativa e gestora, sendo, especificamente:

- atenta(o) à necessidade de dinamização do patrimônio existente, bem como regularizar a escrituração do mesmo.
- bom(boa) gestor(a), delegando tarefas e supervisionando ações
- organizada(o) em sua agenda e na cobrança das decisões tomadas
- transparente em suas decisões e ações

2.2.e. Visão Pastoral. Sendo, especificamente:

- aberto ao diálogo em todas as ocasiões

- amorosa(o) no cuidado de todas as pessoas
- engajada(o) na vida cotidiana da Igreja
- firme na fé, um exemplo para toda comunidade diocesana
- missionária(a), sempre incentivando e animando para a missão
- profeta na defesa das pessoas oprimidas e marginalizadas da sociedade
- transparente nas atividades, ações e decisões
- verdadeira(o) em seu modo de agir e falar

3. Dos Documentos Necessários para Homologação da Candidatura

3.1. Comprovação dos requisitos canônicos.

3.1.a. Cópia de Documento oficial com foto.

3.1.b. Cópia do Certificado de Ordenação Presbiteral ou do termo de reconhecimento de ordens emitido por Autoridade Eclesiástica da Comunhão Anglicana.

3.1.c. Cópia de ata de eleição ou termo de nomeação para ofício de caráter pastoral.

4. Das Candidaturas

4.1. Qualquer Presbítero (a) da Comunhão Anglicana poderá, após a publicação deste edital, no prazo estabelecido no item “5”, ser apoiado, pelo menos, por uma paróquia, missão ou comunidade da Diocese Anglicana do Paraná, como requisito essencial para o seu credenciamento como candidato (a).

4.2. As Paróquias, através de suas Juntas Paroquiais, considerando os requisitos previstos no artigo 1 e 2 do presente edital, terão liberdade para deliberar sobre o apoio de um nome com o perfil desejado.

4.2.a. Cada comunidade apoiará um nome.

4.2.b. O prazo para deliberação das pessoas candidatas pelas Juntas Paroquiais é 31/05/2019.

4.2.c. O nome apoiado pela Junta Paroquial, deverá ser enviado para a Comissão de Eleição, através do e-mail eleicaoepiscopal@dapar.org até às 23h59min do dia 31/05/2019.

4.2.d. Não serão aceitas nomeações posteriores a esta data.

4.2.e. O apoio de nome por parte das comunidades desta diocese não implica na efetividade da candidatura, não confere à pessoa apoiada nenhuma expectativa de direito e só terá validade após preenchidas todas as condições do presente edital.

4.3. De posse da lista de nomes enviadas pelas comunidades locais, a Comissão de Eleição fará uma primeira verificação e triagem, consoante os critérios deste edital, submetendo posteriormente a referida lista para homologação do Conselho Diocesano, até a data de **01 à 8 de junho de 2019**.

4.3.a. O Conselho Diocesano deverá retornar a lista de nomes à Comissão de Eleição **de 09 à 17 de junho de 2019**.

4.3.b. No caso da nomeação ser preliminarmente recusada pelo Conselho Diocesano, a Comunidade que ofereceu será informada da negativa, com as devidas justificativas.

4.3.c. Não serão aceitos apoios para candidaturas que, na melhor avaliação da Comissão de Eleição e do Conselho Diocesano, não preencherem as condições previstas no presente edital.

4.4. De posse da lista de nomes previamente homologada pelo Conselho Diocesano, a Comissão de Eleição deverá entrar em contato com as pessoas indicadas, informando-as sobre a aceitação da candidatura, e solicitando o envio da documentação constante do item “3”.

4.4.a. A Comissão de Eleição deve entrar em contato e comunicar, por todos os meios disponíveis, os nomes dos (as) candidatos (as) homologados até o dia 25 de junho de 2019. Deverá também, nesta data, fazer a comunicação aos candidatos não homologados, as razões desta decisão.

4.4.b. As (os) candidatas (os) homologadas (os) deverão confirmar a sua candidatura, formalmente, à Comissão de Eleição, através do e-mail eleicaoepiscopal@dapar.org, enviando toda a documentação exigida neste edital, até às 23h59min do dia 25 de junho de 2019.

4.4.c. Para a aceitação da candidatura, basta uma declaração, na forma da alínea anterior, com os termos *“Eu XXXX, Presbítera(o) da Diocese Anglicana XXXX, aceito minha indicação para candidatura ao cargo de Bispo (a) Coadjutor (a) da Diocese Anglicana do Paraná. Declaro ter lido e concordado com o Edital de Eleição e que me submeterei, com a ajuda de Deus, a todo o processo por ele determinado”*.

4.5. Recebida a documentação e declaração assinada pelo (a) candidato (a), a Comissão de Eleição a organizará em pastas e disponibilizará as mesmas ao Conselho Diocesano, bem como a qualquer membro pleno da IEAB, e Comunhão Anglicana que nela desejarem fazer qualquer averiguação.

4.6. Os (as) candidatos (as) não aprovados (as) para o pleito eleitoral, poderão recorrer decisão que não homologar a candidatura é até às 23h59min do dia 07 de julho de 2019. Os recursos devem ser enviados pelo email eleicaoepiscopal@dapar.org.

4.6.a. O Conselho Diocesano e a Comissão de Eleição devem proferir decisão, até o dia 15 de julho de 2019, a respeito do recurso apresentado, justificando tanto a aceitação quanto a denegação do mesmo. A Decisão do Conjunto do Conselho Diocesano e da Comissão de Eleição é final e irrecorrível.

4.6.b. Caso o recurso seja reconsiderado positivamente, caberá ao (à) candidato (a) apresentar a documentação referida neste edital até às 23h59min do dia 22 de julho de 2019.

4.7. De posse da documentação enviada pelos (as) candidatos (as) homologados (as), a Comissão de Eleição fará a divulgação pública dos nomes aprovados e que oficialmente concorrerão ao pleito de Bispo (a) Coadjutor (a). Esta publicação será realizada até o dia 30 de julho de 2019.

4.8. O Conselho Diocesano deverá enviar comunicação formal das candidaturas homologadas, para todas as paróquias, missões e pessoas delegadas do Concílio Extraordinário até o dia 31 de agosto de 2019.

5. Cronograma deste Edital

- a) **De 26 a 28 de abril de 2019:** Concílio Ordinário, Paróquia São Pedro, Curitiba: Delegação deste concílio, será automaticamente a delegação do Concílio Diocesano Extraordinário com finalidade de Eleição Episcopal. Aprovação do Edital de Eleição.
- b) **30 de abril de 2019:** Publicação do Edital de Eleição.
- c) **De 30 de abril à 30 de maio de 2019:** Prazo para apresentação de candidaturas, por parte dos interessados, com o apoio das comunidades locais da Diocese do Paraná.
- d) **Até 31 de maio de 2019:** Data limite para Comunidades locais apresentarem seu apoio às candidaturas.
- e) **De 01 a 8 de junho de 2019:** Triagem das candidaturas pela Comissão de Eleição.
- f) **De 09 a 17 de junho de 2019:** Homologação dos candidatos pelo Conselho Diocesano.
- g) **De 18 a 25 de junho de 2019:** Comunicação dos nomes que foram homologados pela Comissão de Eleição; comunicação da confirmação da candidatura por parte dos candidatos (as) e apresentação de toda a documentação exigida neste edital.
- h) **02 de julho à 07 de julho/2019:** Apresentação de recurso de candidatos(as) não homologados.
- i) **08 de julho à 15 de julho/2019:** Decisão do Conselho Diocesano e Comissão de Eleição sobre os recursos apresentados.
- j) **30 de julho de 2019:** Publicação dos nomes dos (as) candidatos (as) Aprovados (as).
- k) **01 de agosto a 30 de setembro de 2019:** Encontros Pré-Conciliares (região Leste e oeste do Paraná).
- l) **31 de agosto de 2019:** Envio pelo Conselho Diocesano de comunicação formal às paróquias e delegados conciliares.
- m) **12 de outubro de 2019:** Concílio Extraordinário para Eleição de Bispo (a) Coadjutor(a). Catedral Anglicana de São Tiago, Curitiba/PR.

6. Do Concílio Extraordinário Para Eleição Episcopal

6.1. Nos termos do *caput* do artigo 107 do Cânon 24 dos Cânones Gerais da IEAB, “bispo(a) será eleito(a) em concílio especialmente convocado para este fim, em votação por ordens, devendo obter maioria absoluta dos votos em cada ordem, mediante escrutínio secreto.

6.2. Acolhendo a sugestão do Primeiro Concílio Extraordinário da Diocese, este XIV Concílio Ordinário da Diocese Anglicana do Paraná convoca o Concílio Extraordinário para Eleição Episcopal para o dia **12 de outubro de 2019**, na Catedral Anglicana de São Tiago, sito à Avenida Sete de Setembro nº 3927, na cidade de Curitiba, Paraná.

6.3. Nos termos do §2º do artigo 9º do Cânon II dos Cânones Diocesanos, serão delegados leigos(as) as mesmas pessoas escolhidas para essa finalidade, ou, em seu impedimento, seus(suas) respectivos(as) suplentes, presentes no XIV Concílio Diocesano, realizado na Paróquia de São Pedro Apóstolo, em Curitiba, nos dias 26 e 28 de abril de 2019.

7. Dos casos omissos

7.1. Eventuais omissões do presente edital deverão ser reportadas para o e-mail eleicaoepiscopal@dapar.org.

7.2. A Comissão de Eleição tem até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da omissão reportada para encaminhar uma resposta à mesma.

7.3. Não havendo possibilidade de reunião presencial nem virtual de todos os membros da Comissão, uma resposta da maioria dos membros por via eletrônica bastará como réplica à omissão reportada.

7.4. Caso a réplica da Comissão de Eleição não seja satisfatória ou favorável à parte interessada, o caso será enviado ao Conselho Diocesano, que terá 72 (setenta e duas) horas para oferecer seu parecer, de caráter irrecorrível.

Curitiba, 28 de abril de 2019.

COMISSÃO EXECUTIVA DE ELEIÇÃO EPISCOPAL

CONSELHO DA DIOCESE ANGLICANA DO PARANÁ